



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

TERMO DE AUDIÊNCIA

Às 10h do dia 30 de abril de 2010, na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região, com a presença da Excelentíssima Procuradora do Trabalho, **Dra. Eliane Lucina**, compareceram a **SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.484.013/0001-45, situada na Rua Engenheiro Rebouças, 1376 - Rebouças - Curitiba/PR, fone (41) 3330-3000, representada pela Sr.ª Tania Toninello, Gerente de Recursos Humanos, CPF nº 458.149.109-58, acompanhado pela Dra. Moema Reffo Suckow, Advogada, OAB/PR nº 16.768 e pelo Dr. Rosaldo Jorge de Andrade, Advogado, OAB/PR 12.370, fone (41) 3330-3648, o **SAEMAC – Sindicato dos Trabalhadores na Captação, Purificação, Tratamento e Distribuição de Água e Captação e Tratamento de Serviços em Esgoto e Meio Ambiente de Cascavel e Regiões Oeste Sudoeste do Paraná**, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.420.968/0001-30, situado na Rua Engenheiro Rebouças, 1151, Curitiba/PR, representado pelo Sr. Gerti José Nunes, Diretor Presidente, CPF 334.542.569-68, acompanhado pelo Dr. Roque Sebastião da Cruz, Advogado, OAB/PR 47.249 e o **SIQUIM – Sindicato dos Químicos do Estado do Paraná**, inscrito no CNPJ sob o n.º 81.104.101/0001-04, representado pelo Sr. Elton Evandro Marafigo, Diretor Presidente, CPF 470.211.529-49, acompanhado pelo Dr. Roque Sebastião da Cruz, Advogado, OAB/PR 47.249, para instrução do **Pedido de Mediação nº 624/10**:

Defere-se a juntada dos documentos apresentados pelos sindicatos e pela Sanepar.

Pelos representantes da empresa foi dito que a controvérsia existente com os trabalhadores diz respeito: a jornada de trabalho que foi alterada de 6 horas mais 2 extras para 6 horas (turnos ininterruptos de revezamento); a forma de locomoção dos trabalhadores até a empresa, tendo em vista que em alguns horários há insuficiência de transporte público; que a empresa fez uma proposta para os trabalhadores para indenizar, a título de reembolso de kilometragem, a base de R\$ 0,51 por km rodado e para aqueles trabalhadores que não possuem veículo próprio, o fornecimento de táxi, a título provisório; que com relação às horas suprimidas a empresa não reconhece o direito à indenização, mas está encaminhando para a diretoria, a qual já está sensibilizada para o tema, apreciar novamente esta questão e submetê-la ao Conselho da Administração; que houve somente a redução das horas extras previamente agendadas na escala, permanecendo horas extras em faltas de empregados, atrasos e afastamentos; que a proposta será encaminhada à Diretoria da Sanepar; tendo em vista tais encaminhamentos, a empresa solicita que a paralisação já deflagrada seja suspensa até o final das negociações; que a empresa informa que na data de ontem os trabalhadores em dois turnos, 100% não trabalharam e houve dobra de escala por parte daqueles que permanecendo trabalhando, fato esse que a empresa não concorda e pede a análise do sindicato para o fato, bem como para que o mesmo verifique a possibilidade disso não acontecer quando efetuar a organização da sequência do trabalho no período da greve.

Pelos representantes dos sindicatos foi dito que a empresa até o presente momento não ressarciu os trabalhadores dos valores gastos com o transporte próprio, não obstante tenha se comprometido a fazê-lo desde setembro de 2009; que outra reivindicação dos trabalhadores é a indenização das horas suprimidas por parte da empresa, que a proposta dos trabalhadores com relação à jornada realizada nesta oportunidade é a seguinte: escala de 6 por 4, com intervalos indenizados, numa jornada de 8 horas, 6 dias trabalhados por 4 folgas, em turnos alternados; que com relação às horas extras, entendem os representantes dos sindicatos que houve supressão das mesmas, pelas seguintes razões: que os trabalhadores foram contratados para trabalhar 6 horas mais 2 horas extras e que com a modificação da jornada para 6 horas diárias houve a supressão de 2 horas extras; que o fato dos trabalhadores realizarem eventualmente horas